



Doutor Maurício Cardoso - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL - (LEI) LEILÃO PRESENCIAL LEI 14.133/21

EDITAL (LEI) Leilão Presencial lei 14.133/21 Nº 000001 / 2026

MODALIDADE: (LEI) Leilão Presencial lei 14.133/21	JULGAMENTO: Por Item
OBJETO / FINALIDADE: Leilão público para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Doutor Maurício Cardoso.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2026 às 00:00:00	

AUREO GILNEI SCHENKEL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna público que às 09h do dia 08 de outubro de 2026 na Secretaria Municipal de Obras e Viação desta municipalidade, situada na Rua Borges de Medeiros, 1327 - nesta cidade de Doutor Maurício Cardoso - RS, procederá a alienação de bens através de Leilão Público de bens inservíveis de propriedade do Município.

Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública junto ao Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na Rua Borges de Medeiros, 1327, no dia 07 de outubro, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17horas.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 - Somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos itens.
- 2 - O pagamento deverá ser efetuado à vista (dia 08/10/2026), em conta corrente do município junto ao Banco do Brasil Agência 3098-8.
- 3 - Retirada do(s) bem(s) do(s) lote(s) arrematado(s), dar-se-á, após a compensação do pagamento.
- 4 - Os pagamentos por depósito em caixa eletrônico aguardará o prazo da compensação.
- 5 - Uma vez integralizado o pagamento, o arrematante obrigará-se a retirar imediatamente o bem, eximindo o município de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematados(s) e não retirado(s) dentro do prazo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

AUREO GILNEI SCHENKEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LISIANE CONCLI
SEC. MUN. DE ADME FAZENDA